

Lei N.º 2.782/2016, de 30 de agosto de 2016 - “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.792,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais)”

30/08/2016 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita Municipal de Guarani das Missões, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 31.792,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa :050 - Apoio aos Produtores Rurais

Projeto/ Atividade :1.163 - Leite Gaúcho - Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais

Elemento - 3.1.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Valor - R\$ 31.792,00

Recurso: 1202 - Consulta Popular - Leite Gaúcho

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo da Consulta Popular 2015/2016, no valor de R\$ 31.792,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 de agosto de 2016.

Janete Teresinha Dauek

Prefeita